

MATRÍCULA

FOLHA

=47.470=

=01=

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PROT. 133.584-IDENT. IMÓVEL: -Apartamento nº12, Duplex, localizado no 12º andar, do Condomínio EDIFÍCIO "MONACO", situado nesta cidade e comarca de Cascavel-Pr, com área privativa de 563,0832m², de garagens 69,9117m² e comum de 103,6709m², perfazendo assim a área total de 736,6658m², correspondendo a fração ideal de 14,9139%, e é composto de dois pisos; no primeiro piso; 04 (quatro) quartos, 03 (tres) banheiros, 01 (um) vestir, salas de estar e refeição íntimas, salas de jantar e estar social, vestibulo, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, áreas de circulação e sacadas; no segundo piso; quarto, vestir, sauna, ducha, banheiro, adega, despensa, churrasqueira, salão de festas, sala de estar, sacadas, piscina e terraço, e tres vagas de garagem denominadas (12º andar). Cujo Edifício está construído sobre o lote nº16 da quadra nº53-A, com área de 1.164,51m², na rua -- Mato Grosso s/n. **CND DO INSS nº094001; REGISTRO ANTERIOR: R.1 à R.5; AV.6; R.7 e R.8/42.915 deste Ofício. PROPRIETÁRIO:** -ROMEU -- MORAES DA SILVA e sua mulher EULINA CAMPOS DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, portadores das RG nº525.524 e 780.946-SSP-Pr e CPF/MF nº098.528.919-87. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 07 de Outubro de 1991.x.x.x.x.

(a) João Romão de Jesus Oficial.-JFM.-

AV-1-47.470 - Protocolo n. 154.968, de 1º de setembro de 1997.

RETIFICAÇÃO DE NOME: De acordo com requerimento instruído, assinado nesta cidade, em 20 de agosto de 1997, e cópia da certidão de casamento n. 10, lavrada em 8 de janeiro de 1972, a folha 222, do Livro 55, no cartório Taboão, sexta zona, ofício de Registro Civil de Curitiba-PR, fica retificado o nome do proprietário do imóvel desta matrícula, para o correto que é: **ROMEU MORAIS DA SILVA**. Cascavel-PR, 1º de setembro de 1997. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (a) Schilling Oficial.

R-2-47.470 - Protocolo n. 154.968, de 1º de setembro de 1997.

COMPRA E VENDA: Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15 de agosto de 1997, a folha 30, do Livro N-15, no

MATRÍCULA

=47.470=

FOLHA

=1=
VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

cartório Sciarra, ofício de notas de Roça Grande, comarca de Colombo-PR, os proprietários, Romeu Moraes da Silva, engenheiro agrônomo, portador da CI RG n. 525.524-4-PR, já qualificado, e sua mulher, Eulina Campos da Silva, brasileira, do lar, portadora da CI RG n. 780.946-8-PR e CIC n. 881.334.279-91, domiciliada nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a ARMANDO RIBEIRO PRATA, brasileiro, empresário, casado com Maria de Lourdes Portugal Tavares Caseiro Prata, no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, portador da CI RG n. 3.998.359-1-PR e do CIC n. 435.326.677-20, domiciliado nesta cidade. Cascavel-PR, 1º de setembro de 1997. Custas: Nihil.-.-.-. O referido é verdade e dou fé. (a) 19/9/97

Oficial
PROTOCOLO - Nº de Ordem: 177.103, em 28 de maio de 2002.*****

R-3/M-47.470 - TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS: Conforme Ofício SACAT 129/2002, datado de 23.05.2002, expedido pela D.R.F. desta cidade, e nos termos do § 5º, do Art. 64, da Lei 9.532/97 e Art. 5º, da IN/SRF 143/98, o imóvel desta matrícula faz parte do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, pertencentes à: ARMANDO RIBEIRO PRATA., já qualificado, não podendo o referido imóvel ser alienado, transferido ou onerado, sem que o ato seja imediatamente comunicado à Delegacia da Receita Federal desta cidade.

EMOLUMENTOS: Nihil. LA/CG. Cascavel, 28 de maio de 2002.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) 20/5/02
Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e substituta.

PROTOCOLO Nº 199.847, em 18 de junho de 2007.*****

AV-4/M-47.470 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS: Conforme Ofício SACAT 469/2007, expedido em 12.06.2007, pela Delegacia da Receita Federal desta Cidade e Comarca, fica cancelado o arrolamento de bens, constante no R-3/M-47.470.

EMOLUMENTOS: 60 VRCs = R\$ 6,30. TM/JF/FACS. Cascavel-PR, 18 de junho de 2007.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) 18/6/07
Claudemir Girardi - Escrevente e Substituto.

PROTOCOLO Nº 238.410, em 27 de setembro de 2013.*****

R-5/M-47.470 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Cédula de Crédito Bancário nº B35933200-3, emitida em 26.09.2013, nesta cidade. **EMITENTE:** RSM - LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. (CNPJ/MF nº 04.997.784/0001-25), com sede na Avenida Tancredo Neves, 1024, nesta cidade, legalmente representada. **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES:** ARMANDO RIBEIRO PRATA, adminis-

MATRÍCULA =47.470=

FICHA =2=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

trador, já qualificado, e sua esposa, MARIA DE LOURDES PORTUGAL TAVARES CASEIRO PRATA (CI.RG. nº 4.015.371-PR, CIC. nº 041.047.848-26), brasileiros, casados, residentes na Rua Mato Grosso, 2402, nesta cidade. AVALISTAS: 1) ARMANDO RIBEIRO PRATA, e sua esposa, MARIA DE LOURDES PORTUGAL TAVARES CASEIRO PRATA, já qualificados; 2) EDUARDO JOSÉ PORTUGAL CASEIRO RIBEIRO PRATA (CI.RG. nº 4.582.573-6-PR, CIC. nº 383.639.921-00), e sua esposa, KELLY KARINE VAGLIATI PRATA (CI.RG. nº 00.110.422-2-PR, CIC. nº 035.806.049-45), brasileiros, casados, administradores, residentes na Rua Souza Naves, 4081, nesta cidade. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU (CNPJ/ME nº 78.414.067/0001-60), com sede na Rua Paraguai, 1407, 1º andar, em Medianeira-PR. VALOR DA DÍVIDA: R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). VENCIMENTO: 25.12.2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em 84 (oitenta e quatro) parcelas, sendo a primeira com vencimento em 25.01.2014 e a última em 25.12.2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 7,442417% a.a (0,600000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com os Certificados de Depósito Interfinanceiro - CDI. GARANTIA: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel desta matrícula. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E PARA FINS DE LEILÃO PÚBLICO: R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). DOCUMENTO: FUNREJUS isento, conforme item 13, da Instrução Normativa 02/99, da Lei Estadual nº 12.216/98. As demais condições constam na cédula. (R-37.327, Livro 3 - Registro Auxiliar). EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCs = R\$304,00. MRLM. Cascavel-PR, 30 de setembro de 2013. *****
O referido é verdade e dou fé. (a) si:td
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 253.656, em 15 de janeiro de 2016. *****
AV-6/M-47.470 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Conforme Requerimento, datado de 10.12.2015, nesta cidade, acompanhado da Ata Sumária de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 29.03.2014, em Medianeira-PR, foi alterada a razão social da credora da Alienação Fiduciária, constante no R-5/M-47.470, para: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000001231459-9 (R\$230,83),



CNM 083022.2.0047470-21

MATRÍCULA =47.470=

FICHA =3=

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$235,44. ACP. Cascavel--PR, 08 de julho de 2016.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*

Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 256.531, em 27 de julho de 2016.*****

R-9/M-47.470 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Con-

forme Requerimento, datado de 14.07.2016, nesta cidade,

acompanhado de Intimação Extrajudicial, datada de

13.06.2016, nesta cidade, certificando o não pagamento da

dívida, na forma do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97, de

20.11.1997, pelos proprietários e devedores: ARMANDO RIBEIRO

PRATA, e sua esposa, MARIA DE LOURDES PORTUGAL TAVARES

CASEIRO PRATA, já qualificados, fica consolidada a proprie-

dade fiduciária, constante na R-5/M-47.470, do imóvel desta

matrícula para: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE

LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E

VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, já qualifica-

da, legalmente representada, tornando-se assim proprietária

plena do imóvel, devendo a mesma providenciar o leilão na

forma e no prazo previsto na Lei acima mencionada. VALOR DA

CONSOLIDAÇÃO: R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

AVALIÇÃO DO IMÓVEL: R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos

mil reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: ITBI nº 60710/16

(R\$26.002,10), pago em 26.07.2016; FUNREJUS nº

24000000001750510-4 (R\$2.600,00), pago em 05.08.2016;

FUNREJUS nº 24000000001750861-8 (R\$130,77), pago em

28.07.2016; RCI Negativos, com Códigos HASH: a) a)

7a5e.bffc.b693.b0e5.8967.97df.a433.f844.945e.9b78, b) b)

3e6e.085c.640f.5f7e.9ef6.7902.8c7c.7107.ff43.a843, c) c)

9f17.760d.1534.949b.226b.51f3.3e7e.0e04.5d99.f973, datados

de 08.08.2016. As demais condições e documentos constam no

título, que fica arquivado nesta Serventia. "EMITIDA A DOI".

EMOLUMENTOS: 4.312 VRCs = R\$784,79. ACP. Cascavel-PR, 08 de

agosto de 2016.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*

Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 257.534, em 28 de setembro de 2016.*****

AV-10/M-47.470 - PUBLICIDADE DE LEILÃO NEGATIVO: Conforme

Requerimento, datado de 23.09.2016, em Medianeira-PR e

Atas de 1º e 2º Leilões, datados de 06.09.2016 e 13.09.2016,

em Porto Alegre-RS, firmados pelo Leiloeiro Oficial Rennan

Parmeggiani Dall'Astra, foram realizados os leilões negati-

MATRÍCULA

=47.470=

FICHA

=3=

verso

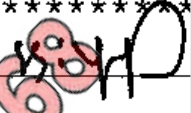
vos, referentes ao imóvel desta matrícula, em atendimento ao Art. 26, da Lei 9.514/97. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000001953275-3 (R\$264,28), pago em 29.09.2016. EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R\$114,67. TH. Cascavel-PR, 10 de outubro de 2016.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

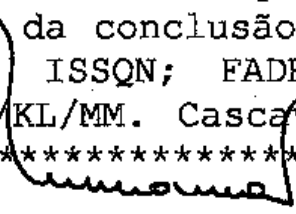
PROTOCOLO Nº 257.534, em 28 de setembro de 2016.*****
AV-11/M-47.470 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Termo de Quitação de Dívida, expedido pela credora, em 23.09.2016, em Medianeira-PR, fica cancelada a alienação fiduciária, constante no R-5 e AV-7/M-47.470. EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R\$114,67. TH. Cascavel-PR, 10 de outubro de 2016. O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 260.405, em 04 de abril de 2017.*****
AV-12/M-47.470 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Ofício nº 215/2017, expedido em 03.04.2017, extraído dos Autos nº 0009993-90.2017.8.16.0021, de Procedimento Ordinário, e Despacho, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, assinado pela Dra. Juíza de Direito, Fernanda Consoni, em que: Armando Ribeiro Prata, moveu contra: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP, fica averbada a existência da citada ação, - sobre o imóvel desta matrícula, visando a suspensão da consolidação da propriedade e que proíba a realização de qualquer ato de desocupação e alienação do imóvel, até a solução de mérito da ação. VALOR DA AÇÃO: R\$2.400.000,00. FUNREJUS: o Funrejus serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber. EMOLUMENTOS: Nihil. TH. Cascavel-PR, 04 de abril de 2017.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 290.574, em 29 de julho de 2021.*****
AV-13/M-47.470 - ANULAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA/RESTABELECIMENTO DE PROPRIEDADE/GARANTIA FIDUCIÁRIA: Conforme Ofício nº 976/2021, expedido em 22/07/2021, nesta cidade, acompanhado de Sentença, proferida em 16/07/2019 pela juíza de direito Doutora Gabriella Britto
Continua na folha 4

MATRÍCULA
47.470FICHA
04

de Oliveira, extraído dos Autos nº 000993-90.2017.8.16.0021, de Práticas Abusivas, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, foi determinada a anulação da consolidação de propriedade fiduciária, leilão negativo e cancelamento de alienação fiduciária, constantes nos R-9, AV-10 e AV-11/M-47.470, retornando a propriedade do imóvel desta matrícula para: **ARMANDO RIBEIRO PRATA**, e sua esposa **MARIA DE LOURDES PORTUGAL TAVARES CASEIRO PRATA**, já qualificados. Fica restabelecida a Alienação Fiduciária, constante no R-5 e AV-7/M-47.470, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU**, já qualificada. EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R\$136,71; PRENOTAÇÃO = R\$2,17; ARQUIVAMENTO = R\$1,52; ISSQN = R\$3,41; FUNDEP = R\$6,83; SELO FUNARPEN DIGITAL = 0182245AVAA00000004782210. ML. Cascavel-PR, 05 de agosto de 2021.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) 
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 300.454, em 01 de setembro de 2022.*****
AV-14/M-47.470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 24/08/2022, extraído dos Autos nº 00121258620188160021, Protocolo nº 202208.2412.02315848-IA-209, de Cumprimento de Sentença, expedido pelo Juízo de Direito da 3º Juizado Especial Cível Criminal e da Fazenda Pública desta Comarca, tendo como executados: Armando Ribeiro Prata e Maria de Lourdes Portugal Tavares Caseiro Prata, procedemos este ato para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS do imóvel desta matrícula**. EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a receber; ISSQN; FADEP; FUNREJUS; F224V.R2qPO.zkta2-aTkWX.ejpWV. JY/KL/MM. Cascavel-PR, 09 de setembro de 2022.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) 
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 307.733, em 12 de julho de 2023.*****
R-15/M-47.470 - PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, expedido em 13/02/2023, extraído dos Autos nº 0012125-86.2018.8.16.0021, de Ação de Locação do Imóvel, pelo Juízo de Direito do 3º Juizado Especial Cível desta Comarca - Projudi, em que: Dejaime Teixeira de Souza, moveu

Continua no verso

CNPJ: 08.922.2.0047470-21

MATRÍCULA

47.470

FICHA

04

VERSO


LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

contra: Armando Ribeiro Prata e Maria de Lourdes Portugal Tavares Caseiro Prata, **ficam penhorados os direitos sobre o imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$15.119,21.

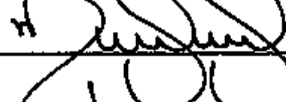
DEPOSITÁRIO: não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000009437442-8 (R\$30,24), pago em 14/07/2023.

EMOLUMENTOS: 445,50 VRCs = R\$109,59; ISSQN = R\$2,73; FUNDEP = R\$5,47; ARQUIVAMENTO = R\$1,72; ISSQN ARQUIVAMENTO = R\$0,04; FUNDEP ARQUIVAMENTO = R\$0,08; PRENOTAÇÃO = R\$2,46; ISSQN PRENOTAÇÃO = R\$0,06; FUNDEP PRENOTAÇÃO = R\$0,12; SELO FUNARPEN) DIGITAL = SFR12.a5Zsv.CY4Fm-zPZJ2.F224g. ES/ARN. Cascavel-PR, 26 de julho de 2023.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) 
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 310.206, em 09 de outubro de 2023.*****

AV-16/M-47.470 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 03/10/2023, extraído dos Autos nº 0049121-49.2019.8.16.0021, Protocolo nº 202310.0617.02964202-IA-530, de Ação Civil, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo-PR, tendo como executados: Armando Ribeiro Prata e Maria de Lourdes Portugal Tavares Caseiro Prata, procedemos este ato para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS do imóvel desta matrícula.** EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo; ISSQN; FADEP; FUNREJUS; SFR12.yJ4TP. RCUQM-AHTL4.F224g. ES/ARN. Cascavel-PR, 11 de outubro de 2023.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) 
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 313.192, em 19 de janeiro de 2024.*****

AV-17/M-47.470 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Conforme Requerimento datado de 19/01/2024, em Blumenau-SC, acompanhado da Certidão Simplificada, emitida em 04/01/2024 e cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, datada de 01/04/2023, em Medianeira-PR, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20233384979, em 19/05/2023, foi alterada a razão social da credora da Alienação Fiduciária, constante na AV-6/M-47.470, **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO**

Continua na folha 5

VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO
PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, para: **COOPERATIVA DE
CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI
VANGUARDA PR/SP/RJ**. EMOLUMENTOS: 315 VRCs = R\$87,26; ISSQN =
R\$4,37; FUNDEP = R\$8,73; FUNREJUS = R\$21,82; SELO FUNARPEN
DIGITAL = SFR12.U57yv.myz4F-uub4u.F224q. SC/EKX. Cascavel-
PR, 02 de fevereiro de 2024.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 316.932, em 06 de junho de 2024.*****
R-18/M-47.470 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:
Conforme Requerimento, datado de 05/06/2024, em Blumenau-SC,
acompanhado de cópias das Intimações com Decurso de Prazo
sem Purgação de Mora, datadas em 02/04/2024, 09/04/2024 e
06/05/2024, nesta cidade, certificando o não pagamento da
dívida, na forma do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97, de
20.11.1997, pelos proprietários e devedores: **ARMANDO RIBEIRO
PRATA**, e sua esposa, **MARIA DE LOURDES PORTUGAL TAVARES
CASEIRO PRATA**, já qualificados, fica consolidada a
propriedade fiduciária, constante no R-5/M-47.470, do imóvel
desta matrícula para: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, já
qualificada, legalmente representada, tornando-se assim
proprietária plena do imóvel, devendo o mesmo providenciar o
leilão na forma e no prazo previsto na Lei acima mencionada.
VALOR FISCAL: R\$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil
reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaração de Quitação do
ITBI nº 60710/2016; FUNREJUS nº 14000000010570964-1
(R\$2.600,00) pago em 28/06/2024; CND's/CPEND's/FEDERAL/INSS
- com código de controle da certidão: 1) Dispensada conforme
Decisão do PCA CNJ nº 0001611-12.2023.2.00.0000, em favor do
CPF nº 435.326.677-20; 2) 033E.7814.B53C.DD59, emitida em
02/07/2024, válida até 29/12/2024; e 3) FED2.6198.7300.6BBB,
emitida em 27/06/2024, válida até 24/12/2024. CNIB -
Consulta com Resultado Negativo. As demais condições constam
no título, cuja cópia fica digitalizada e gravada
eletronicamente nesta Serventia. "EMITIDA A DOI".
EMOLUMENTOS: 2.156 VRCs = R\$597,21; ISSQN = R\$14,93; FUNDEP
= R\$29,86; ARQUIVAMENTO = R\$1,94; ISSQN ARQUIVAMENTO =
R\$0,05; FUNDEP ARQUIVAMENTO = R\$0,09; PRENOTAÇÃO = R\$2,77;
ISSQN PRENOTAÇÃO = R\$0,07; FUNDEP PRENOTAÇÃO = R\$0,14; SELO
FUNARPEN DIGITAL = SFR12.Z5xev.Nhj9J-FAseT.F224q. JC/EKX.
Cascavel-PR, 11 de julho de 2024.*****

Continua no verso

O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 318.554, em 02 de agosto de 2024.*****
AV-19/M-47.470 - PUBLICIDADE DE EMOLUMENTOS: Procedo essa
averbação para constar que foi efetuado o pagamento dos
EMOLUMENTOS da averbação de indisponibilidade de bens,
referente ao protocolo nº 310.206, constante na AV-16/M-
47.470, devidos a essa Serventia no valor de: R\$239,23.
EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R\$174,51; ISSQN = R\$4,36; FUNDEP =
R\$8,72; FUNREJUS = R\$43,63; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFR12.
t58Yv.dmjEx-E24em.F224q. LMS/KL. Cascavel-PR, 12 de agosto
de 2024.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 318.554, em 02 de agosto de 2024.*****
AV-20/M-47.470 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade,
expedida em 04/07/2024, extraída dos Autos nº
00491214920198160021, Protocolo de Cancelamento de
Indisponibilidade nº 202407.0413.03424671-MA-880, pelo Juízo
de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo-
PR, **fica cancelada a indisponibilidade de bens, constante na
AV-6/M-47.470.** EMOLUMENTOS: 315 VRCs = R\$87,26; ISSQN =
R\$2,18; FUNDEP = R\$4,36; FUNREJUS = R\$21,82; SELO FUNARPEN
DIGITAL = SFR12.t50Yv.dmjEx-U2Dem.F224q. LMS/KL. Cascavel-
PR, 12 de agosto de 2024.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 318.918, em 15 de agosto de 2024.*****
AV-21/M-47.470 - RETIFICAÇÃO EX OFFÍCIO: Conforme Art. 213,
§ 1º, 2ª Parte, da Lei nº 6.015/73, visto que por um lapso,
referente a AV-20/M-47.470, onde se lê: fica cancelada a
indisponibilidade de bens, constante na AV-6/M-47.470, leia-
se: **fica cancelada a indisponibilidade de bens, constante na
AV-16/M-47.470.** EMOLUMENTOS: Nihil. LMS/EX. Cascavel-PR, 15
de agosto de 2024.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 318.881, em 14 de agosto de 2024.*****
AV-22/M-47.470 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Conforme Decisão, expedida em 09/08/2024, extraído dos Autos
nº 0012125-86.2018.8.16.0021, de Cumprimento de sentença,

Continua na folha 6



pelo 3º Juizado Especial Cível desta comarca, **fica cancelada a indisponibilidade de bens constante na AV-14/M-47.470.**

EMOLUMENTOS: Nihil. (Justiça Gratuita). SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRII.rJXbP.jErKt-5phOT.F224q. LMS/AC. Cascavel-PR, 19 de agosto de 2024.*****

O referido é verdade e dou fé.(a)

Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 319.623, em 05 de setembro de 2024.*****

AV-23/M-47.470 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme decisão expedida em 04/09/2024, extraída dos Autos nº 0012125-86.2018.8.16.0021, de Cumprimento de Sentença, pelo Juízo de Direito do 3ª Juizado Especial Cível desta Comarca, **fica cancelada a penhora, constante no R-15/M-47.470.** CNIB

Consulta com Resultado Negativo. DOCUMENTO APRESENTADO:

FUNREJUS nº 14000000010829221-0 (R\$30,24), pago em 13/09/2024. EMOLUMENTOS: 189 VRCs = R\$52,35; ISSQN = R\$1,30; FUNDEP = R\$2,61; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.U5MOv.4ejAp-ZNceM.F224q. JP/ARN. Cascavel-PR, 26 de setembro de 2024.***

O referido é verdade e dou fé.(a)

Registradora/Substituto(a).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO
VALOR: R\$ 15,68

Visualização em